



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas
1ª Procuradoria



OFÍCIO N. 232 /2019/1COORD. PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manaus, 28 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Envira

Em atenção ao Ofício n. 044/2019-RPME, **concedo a prorrogação de prazo de 30 (TRINTA) dias**, referente à apresentação das informações requisitadas quanto ao Regime Próprio de Previdência Social dessa municipalidade.

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA
Procurador de Contas¹

Uma

11:49 28/05/2019 01:20:78 SEER TOE/AM hinhobon

DIMP-MPC/AM Taayna 28/Mai-2019 11:22 007044 1/1

**Ao Excelentíssimo Senhor
Ivon Rates da Silva
Prefeito Municipal de Envira
Rua Piloto João Fonseca, S/N - Centro
CEP: 69.870-000
Envira/AM**

¹ Responsável pela Coordenadoria de Previdência e Assistência Social do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas.

